



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.899 DE 23 DE ABRIL DE 2021
(Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Vereador Fernando Henrique Cardoso)

**CRIA O PROGRAMA SINAL VERMELHO NO ÂMBITO
DE ARIRANHA/SP**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica criado em âmbito municipal o programa sinal vermelho, buscando o combate à violência doméstica contra a mulher.

Art. 2º - Toda mulher que desenhar o X ou um sinal vermelho na mão e exibir em algum ESF, CRAS, PS ou estabelecimento público de saúde e assistência social, os funcionários poderão ligar imediatamente para Polícia Militar para realizar a denúncia de agressão a mulher.

Artigo 3º - O Executivo Municipal por meio do seu departamento de comunicação e diretorias municipais, poderá realizar ampla divulgação da Lei através de cartazes nos departamentos públicos, bem como nas mídias sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA